

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

**PORTARIA Nº 806/2025-PGE.G., Belém, 16 de outubro de 2025.**  
A Procuradora-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais...  
RESOLVE:  
DESIGNAR, a contar de 01.10.2025, o Analista de Procuradoria Marcelo Araújo de Albuquerque Jassé, identidade funcional nº 5976354/1, para exercer suas atividades funcionais junto ao NUCADIN/SECULT, sem prejuízo de sua designação junto ao NUCADIN/FCP.  
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
ANA CAROLINA LOBO GLUCK PAUL  
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo: 1257423

**PORTARIA Nº 811/2025-PGE.G., de 17 de outubro de 2025.**  
A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais.  
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/3490974  
RESOLVE:  
CONCEDER 15 (quinze) dias de residual de férias à servidora Ana Margarida Vianna Rodrigues, id. funcional nº 5761689/3, no período de 21.10 a 04.11.2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.  
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
CARLA NAZARÉ JORGE MELÉM SOUZA  
Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1257490

**PORTARIA Nº 815/2025-PGE.G, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.**  
Estabelece orientações sobre o expediente no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Pará durante a realização da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP-30).  
A Procuradora-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 41, de 29 de agosto de 2002, e o Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado do Pará,  
Considerando o Decreto Estadual nº 4.348, de 26 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.046, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre o funcionamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual durante a realização da COP-30;  
Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência das atividades institucionais da Procuradoria-Geral do Estado do Pará durante o referido período;  
RESOLVE:  
Art. 1º Fica instituída a regra do regime de trabalho remoto, no período de 5 a 21 de novembro de 2025, no âmbito da sede da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE/PA), em Belém/PA, em razão da realização da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP-30).  
§ 1º Compreende-se por regime de trabalho remoto a execução de atividades fora das dependências físicas da unidade administrativa da sede da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE/PA), com realização das funções de forma síncrona e assíncrona, em horário regular de expediente, por meio da utilização de recursos tecnológicos.  
§ 2º O servidor em regime de trabalho remoto deverá dispor das ferramentas tecnológicas, infraestrutura e conexão de internet adequadas ao pleno desempenho de suas atribuições, comprometendo-se a zelar pela segurança e confidencialidade das informações institucionais.  
Art. 2º As unidades administrativas da Procuradoria-Geral do Estado (PGE/PA) deverão organizar as rotinas do setor e atividades dos servidores priorizando o trabalho remoto, no que for possível, de modo a garantir o pleno funcionamento das atividades e o cumprimento dos prazos processuais e administrativos.  
§ 1º O disposto neste artigo aplica-se a todos os servidores lotados na sede da Procuradoria-Geral do Estado (PGE/PA) em Belém/PA, inclusive aos estagiários de graduação e de pós-graduação, assegurada a possibilidade de que qualquer servidor seja convocado, a qualquer tempo, em razão de necessidade do serviço, para o exercício presencial de suas funções.  
§ 2º Excetuam-se do disposto no caput as seguintes unidades:  
I - a Câmara de Resolução de Demandas de Saúde (CRDS), que manterá atendimento presencial ao público;  
II - o Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC), que funcionará em regime presencial com um servidor, mediante rodízio, permanecendo os demais em atendimento remoto, por telefone e correio eletrônico;  
III - o Gabinete da Procuradoria-Geral, que funcionará em regime misto, presencial e remoto, devendo ser instituída escala de trabalho que assegure a presença diária de, no mínimo, um servidor de cada equipe.  
Art. 3º No âmbito da Diretoria de Tecnologia da Informação e Gestão Documental (DTIGD) e da Diretoria Administrativa e Financeira (DAF), as atividades serão exercidas de forma remota, adotando-se escala de rodízio elaborada pela chefia imediata de cada unidade, a fim de atender às necessidades do órgão, garantida a presença mínima de 10% dos servidores em cada setor.  
Art. 4º Nos serviços de apoio operacional, compreendendo limpeza, controle de estacionamento e gestão predial, deverá ser adotado rodízio com manutenção presencial mínima de 10% dos servidores.

Art. 5º Os funcionários terceirizados exercerão suas funções integralmente de modo presencial, para assegurar o atendimento às necessidades do órgão.  
Art. 6º Os servidores lotados no Núcleo Consultivo da Administração Direta e Indireta (NUCADIN) deverão seguir a disciplina específica do órgão ou entidade para o qual estejam designados.  
Parágrafo único. Na ausência de regulamento específico do órgão ou entidade de designação, aplicar-se-á o disposto no art. 2º desta Portaria, priorizando-se o trabalho remoto.  
Art. 7º Todos os setores deverão encaminhar à Gerência de Recursos Humanos (GRH), até o dia 31 de outubro de 2025, a relação nominal dos servidores com as informações sobre as escalas de trabalho presencial e remoto, para fins de controle de frequência.  
Parágrafo único. A jornada de trabalho do servidor sujeito ao regime de trabalho remoto será considerada cumprida por meio do atesto do gestor da unidade administrativa na sua frequência funcional.  
Art. 8º Os gestores das unidades deverão adotar as medidas necessárias para assegurar a continuidade do atendimento ao público, a execução dos prazos e a manutenção das rotinas administrativas essenciais.  
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ANA CAROLINA LOBO GLUCK PAUL  
Procuradora-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1257536

**PORTARIA Nº 800/2025-PGE.G., de 16 de outubro de 2025.**  
A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...  
RESOLVE:  
AUTORIZAR o gozo de licença-prêmio dos servidores abaixo relacionados:

| Nome                                         | Id. Funcional | Triênio              | Período                 |
|----------------------------------------------|---------------|----------------------|-------------------------|
| George Augusto Viana Silva                   | 5930950/1     | 2ª parcela 2016/2019 | 26.11.2025 a 10.12.2025 |
| Graco Ivo Alves Rocha Coelho                 | 5807182/ 1    | 2ª parcela 2020/2024 | 20.11 a 19.12.2025      |
| Helena da Conceição Bastos Gomes de Carvalho | 54180122/2    | 2ª parcela 2012/2015 | 03.11 a 02.12.2025      |
| Henrique Cezar Santos Lobato                 | 80845665/1    | Triênio 2013/2016    | 26.11.2025 a 24.01.2026 |
| Lilian Mendes Haber                          | 5859280/ 1    | 2ª parcela 2017/2022 | 18.11 a 17.12.2025      |
| Pablo Santos de Souza                        | 5930961/1     | 1ª parcela 2013/2016 | 10.11 a 09.12.2025      |
| Thais Cardoso Coimbra Profeti                | 5902744/ 1    | 2ª parcela 2015/2018 | 03.11 a 02.12.2025      |

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
CARLA NAZARÉ JORGE MELÉM SOUZA  
Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1257286

**PORTARIA Nº 801/2025-PGE.G., de 15 de outubro de 2025.**  
A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...  
RESOLVE:  
UTORIZAR o gozo de residual de férias dos servidores abaixo relacionados:

| Nome                                       | Id. Funcional | Portaria de interrupção/Concessão | Período Gozo       |
|--------------------------------------------|---------------|-----------------------------------|--------------------|
| Adda Swellen Monteiro Alves                | 5891798/1     | Nº 225/2025-PGE.G., de 28.03.2025 | 24.11 a 13.12.2025 |
| Adriana Moreira Bessa                      | 80845530/2    | Nº 304/2025-PGE.G., de 30.04.2025 | 24.11 a 04.12.2025 |
| Adriana Moreira Rocha                      | 57175199/ 1   | Nº 383/2025-PGE.G., de 29.05.2025 | 03.11 a 17.11.2025 |
| Amanda Carneiro Raymundo Bentes            | 54194016/ 3   | Nº 016/2025-PGE.G., de 06.01.2025 | 05.11 a 24.11.2025 |
| Ângelo Demétrius de Albuquerque Carrascosa | 5858895/1     | Nº 511/2025-PGE.G., de 30.07.2025 | 10.11 a 26.11.2025 |
| Ary Lima Cavalcanti                        | 5819997/1     | Nº S/N/2025-PGE.G., de 19.07.2025 | 03.11 a 18.11.2025 |
| Claudia Cardoso Moreira de Campos Soares   | 5753180/5     | Nº 796/2025-PGE.G., de 16.10.2025 | 24.11 a 07.12.2025 |
| Denise da Costa Santos                     | 80845367/ 1   | Nº 151-2025-PGE.G., de 27.02.2025 | 21.11 a 10.12.2025 |
| Fabiola Claudia da Silva Bemerguy          | 55586358/ 1   | Nº 602/2024-PGE.G., de 31.07.2024 | 10.11 a 27.11.2025 |
| Gabriel Loureiro da Silva                  | 5954122/ 2    | Nº 304/2025-PGE.G., de 30.04.2025 | 14.11 a 28.11.2025 |
| Jacyara Gomes Machado Cunha                | 5917051/4     | Nº 175/2025-PGE.G., de 10.03.2025 | 04.11 a 19.11.2025 |
| Jair Sa Marocco                            | 57199022/ 3   | Nº 758/2025-PGE.G., de 30.09.2025 | 05.11 a 24.11.2025 |
| Luis Felipe Knaip do Amaral                | 5930958/ 1    | Nº 304/2025-PGE.G., de 30.04.2025 | 28.11 a 17.12.2025 |
| Marcio André Monteiro Gaia                 | 80845643/ 1   | Nº 383/2025-PGE.G., de 29.05.2025 | 17.11 a 01.12.2025 |
| Ninive Faciola Naif Daibes de Souza        | 57214480/ 2   | Nº 511/2025-PGE.G., de 30.07.2025 | 01.11 a 11.11.2025 |
| Paula Pinheiro Trindade                    | 57193427/1    | Nº 383/2025-PGE.G., de 29.05.2025 | 11.11 a 25.11.2025 |
| Renata de Cássia Cardoso de Magalhães      | 55589783/1    | Nº 643/2025-PGE.G., de 29.08.2025 | 21.11 a 05.12.2025 |
| Sheila do Socorro Sampaio Mello            | 55590170/1    | Nº 304/2025-PGE.G., de 30.04.2025 | 03.11 a 20.11.2025 |
| Thiago Lemos Almeida                       | 57175194/ 2   | Nº 986/2024-PGE.G., de 27.12.2024 | 05.11 a 19.11.2025 |

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
CARLA NAZARÉ JORGE MELÉM SOUZA  
Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1257318

**PORTARIA Nº 805/2025-PGE.G., de 16 de outubro de 2025.**  
A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...  
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2025/3129511;  
RESOLVE:  
CONCEDER 30 (trinta) dias de licença-prêmio à Procuradora do Estado Marcela Braga Reis, identidade funcional nº 5903070/2, no período de 05.11 a 04.12.2025, referente a 1ª parcela do triênio 2015/2018, devendo responder pela Coordenação da Procuradoria do Contencioso das Autar-